

**DECRETO Nº 3.838 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**PRORROGA OS PRAZOS DO DECRETO Nº 3.669/20 QUE “APROVA O LOTEAMENTO PARK FLAMBOYANT APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO EM 31/01/2020” POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 180 dias (cento e oitenta dias) o Decreto nº 3.669/2020 que aprovou nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo, o Loteamento Park Flamboyant, setor 54, quadra 500, Lote 1000, de propriedade de Terra Park Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 25.193.280/0001-22, bairro Nações, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 31/01/2020, conforme Alvará 70/2020, folhas 70, livro 281.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de março de 2021.

**Deiró Moreira Marra**

**Prefeito Municipal**